

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO E A AEBB – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA BAIXA

Entre:

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 642 798, com sede na Rua Santana 6030-230 Vila Velha de Ródão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Ferro Pereira, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

E

AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, titular de Estatutos e cartão de Pessoa Coletiva n.º 502 280 360, com sede na Av.ª do empresário, 6000-767 Castelo Branco, neste ato representada pelo Presidente da Direção, José Adelino Esteves Gameiro, e pelo Vice-Presidente da Direção Vítor Manuel Riscado Marujo adiante designado por **Segundo Outorgante**

Considerando que:

Um modelo de desenvolvimento económico e social, focado na criação de valor com os territórios, dinamizando recursos e capacidades locais a partir das características e das necessidades endógenas, favorecendo uma maior proximidade ao tecido empresarial, promovendo um desenvolvimento regional, assente no reforço da coesão económica, social e territorial e reforçando o apoio ao investimento produtivo empresarial de base regional e local, são alguns dos objetivos por onde passa uma resposta de estímulo mais eficaz ao desenvolvimento económico local;

Neste contexto o Município e a AEBB assumem-se como atores chave no que se refere ao desenvolvimento e potenciação económica do tecido empresarial do concelho.

1 – De acordo com o disposto na m), art.º 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constitui uma das atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no que se refere ao domínio da promoção do desenvolvimento. Neste âmbito pretende o Município de Vila Velha de Ródão:

- Incentivar uma política de desenvolvimento harmonioso do Concelho, apoiando entidades e organismos legalmente existentes e sediados na sua área de abrangência e promovendo ações tendentes à internacionalização dos produtores locais, reforçando a capacidade competitiva da economia do concelho numa escala global;
- Criar condições para apoiar o tecido empresarial concelhio, do setor agroalimentar, nomeadamente através da participação em ações de capacitação e promoção internacional, das empresas que manifestem interesse em estabelecer contatos comerciais visando a exportação de bens, a divulgação das empresa e dos seus produtos, potenciando o crescimento do volume de negócios das mesmas;
- Potenciar a dinamização económica e a criação de um ambiente favorável aos negócios do concelho, através da fortificação da aliança estratégica estabelecida entre o Município e a AEBB, tendo como objetivo uma atuação mais integrada, eficiente e eficaz, visando promover o empreendedorismo, fomentar a criação de negócios e de ações facilitadoras à exportação de mercadorias.

2- A **AEBB** – Associação Empresarial da Beira Baixa prossegue, na área do Município de Vila Velha de Ródão, um conjunto de atividades de apoio ao tecido empresarial com vista ao progresso da região, de forma a assegurar às empresas locais um futuro autossustentável. Promove igualmente eventos de apoio ao desenvolvimento económico, realizando pontualmente encontros de empresários, seminários, sessões de

esclarecimento, *Missões Inversas* com importadores/compradores estrangeiros, entre outros, visando o desenvolvimento das atividades económicas do Concelho de Vila Velha de Ródão.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam potenciar a dinamização económica e a criação de um ambiente favorável aos negócios do concelho, através da fortificação da aliança estratégica entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Empresarial da Beira Baixa.

Cláusula 2ª

O segundo outorgante, em estreita colaboração com o primeiro, desenvolve reuniões "B2B", visitas *in loco* às empresas e o acesso a um espaço de mostra de produtos/serviços, direcionados para as empresas do setor agroalimentar, previamente selecionadas.

Cláusula 3ª

É da responsabilidade do segundo outorgante a seleção das empresas, no número mínimo de duas, que cumpram os requisitos necessários à participação no projeto a que se refere o presente protocolo, devendo ser observados os critérios da transparência e objetividade.

Cláusula 4ª

O primeiro outorgante transfere para o segundo a quantia de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoiar o desenvolvimento de ações de promoção e de capacitação do tecido empresarial do concelho, referidas nas cláusulas anteriores.

Cláusula 5ª

O pagamento do valor referido na cláusula anterior será efetuado através de transferência bancária, após a realização das ações.

Cláusula 6ª

O presente protocolo é aceite por ambas as partes e poderá ser denunciado por qualquer dos outorgantes, por carta registada, com aviso de receção e com antecedência mínima de 60 dias.

Vila Velha de Ródão, 15 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão



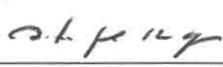
(Luís Miguel Ferro Pereira)

O Presidente da Direção da AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa



(José Adelino Esteves Gameiro)

O Vice-presidente da Direção da AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa



(Vitor Manuel Riscado Marujo)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE
RÓDÃO
Exmº Sr. Presidente
Dr. Luís Pereira
Rua Santana
6030-230 Vila Velha de Ródão

Refª 37/19

Castelo Branco, 29 de novembro de 2019

Assunto: Protocolo de Colaboração

Exmº Senhor,

Junto enviamos duas vias do Protocolo de Colaboração celebrado entre estas duas entidades, visando o fomento de atividades de apoio ao tecido empresarial, com o objetivo de assegurar o progresso da região.

Aguardamos a devolução de uma das vias devidamente assinada e carimbada.

Com os melhores cumprimentos

Sónia Azevedo


Assessora de Direção

Anexo: O mencionado